



**PROJETO DE LEI Nº 035/2025
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: “Altera os dispositivos legais da Lei nº 1069, de 02 de junho de 2015, REGULAMENTA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Altera-se a redação do art. 9º incluindo novo inciso **IX** da Lei nº 1069, de 02 de Junho de 2015, passando a constar como a seguinte redação:

Art. 9º, IX – Possuir apólice de seguro com cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro OBRIGATORIO;

Art. 2º – Altera-se a redação do art. 11 da Lei nº 1069, de 02 de junho de 2015, e adicionando um parágrafo único passando a constar como a seguinte redação:

Art. 11 - O veículo com vida útil vencida poderá ser substituído por outro usado que atenda as disposições desta Lei, devendo as vans e micro ônibus ter sua data de fabricação de 15 (quinze) anos e ônibus ter sua data de 10 (dez) anos, ambos em relação a data em que estiverem sendo cadastrados junto ao poder executivo municipal.

Parágrafo único. A vida útil estipulada no caput deste artigo, contemplará todos os veículos atualmente cadastrados no poder executivo municipal para o Transporte Escolar independente do ano do veículo

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de publicação

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração da Lei nº 1069, de 02 de junho de 2015, surge como uma forma de contribuir para a melhoria contínua do transporte escolar no município de Fazenda Rio Grande, com atenção especial à segurança dos alunos que utilizam esse serviço diariamente. Considerando que o transporte escolar envolve crianças e adolescentes, é importante que as normas acompanhem as necessidades atuais, buscando oferecer mais tranquilidade às famílias e melhores condições de trabalho aos prestadores do serviço.

As mudanças previstas têm como foco principal garantir que os veículos utilizados estejam em boas condições e preparados para atender com responsabilidade. Além disso, busca-se ampliar os cuidados em situações que possam envolver riscos, fortalecendo a proteção tanto dos passageiros quanto de terceiros.

Trata-se, portanto, de um ajuste que procura equilibrar a realidade do setor com a preocupação constante em oferecer um transporte escolar mais seguro, organizado e confiável para todos os envolvidos.


FERNANDINHO
Vereador (PP)